



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n° 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA AO PPA n° /2025**

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, programa "14.243.2032 - Rede Criança, Adolescete e Família", na Ação "3214 - Subvenção e Auxílio ao Terceiro Setor - Deliberações CMDCA" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei n° 116/2025, a seguinte meta:

I - No quadro Metas Físicas:  
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transferência para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de R\$ 36.000,00, a serem destinados ao Instituto Pró Criança - CNPJ n° 011486230001/79	%	100	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:  
Acrescente-se:

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Transferência para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de R\$ 36.000,00, a serem destinados ao Instituto Pró Criança - CNPJ n° CNPJ n° 011486230001/79	100	100	100	100



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 94

camara@franca.sp.leg.br

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio, a fim de se manterem os cursos ofertados.

Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2025.

---

Gilson Pelizaro

VEREADOR



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306  
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

**CÂMARAMUNICIPALDEFRANCA**  
**camara@franca.sp.leg.br**